

DECRETO Nº 3444, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI,
do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário
Público;

Considerando ainda a tradição de se comemorar o **Dia do
Funcionário Público** em datas móveis para se evitar a coincidência da data em
sábados e domingos;

Considerando finalmente a possibilidade desta medida proporcionar
um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 30 (trinta) do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle
de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 16 de outubro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -